


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e
DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, torna público que a Administração pretende realizar a **Locação de um veículo caminhão tipo baú, para realizar entrega de merenda escolar, no município de Esperantina-PI.**

Eventuais interessados poderão adquirir o Termo de referência/ relação dos produtos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, situada na Rua Vereador Ramos, 746 – Centro, CEP: 64.180-00 Esperantina-PI, como também apresentar Proposta de Preço/ Orçamento, no prazo de 03(três) dias uteis, ou seja, até às 13h do dia 27/06/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Esperantina – (PI), 21 de junho de 2022.


Rogério Moura dos Santos Filho.
Agente de contratação

Id:09FEBE47CC09ED8C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Aviso da TP 06/2022 – publicado no DOM, Edição de Segunda-Feira, 06 de junho de 2022 • Edição IVDLXXXVIII, pág.253. Onde se lê “Data da Abertura: 22/06/2022 ÀS 08:30 h.” - Leia-se: “Data da Abertura: 07/07/2022 ÀS 08:30 h.”.

Marília Aguiar Rodrigues,
Presidente da CPL

Id:13B5A4925ACFE855



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e
DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, torna público que a Administração pretende realizar a Locação de um veículo caminhão tipo baú, para realizar entrega de merenda escolar, no município de Esperantina-PI.

Eventuais interessados poderão adquirir o Termo de referência/ relação dos produtos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, situada na Rua Vereador Ramos, 746 – Centro, CEP: 64.180-00 Esperantina-PI, como também apresentar Proposta de Preço/ Orçamento, no prazo de 03(três) dias úteis, ou seja, até às 13h do dia 27/06/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Esperantina – (PI), 21 de junho de 2022.

Rogério Moura dos Santos Filho,
Agente de contratação

Id:12525F19FD45EF03



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO nº 055/2022
Ref. DISPENSA nº. 025/2022

(Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.922/2021)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ESPERANTINA/PI - CNPJ nº 06.554.174/0001-82.
CONTRATADA: RUSSENILDO CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA - CNPJ Nº 29.007.857/0001-15. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias ou até o término conclusão dos serviços, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. DATA: 15/06/2022. SIGNATÁRIOS: IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34 pela contratante, e o Sr. Russenildo de Sousa Medeiros, CPF N.º 008.176.123-60, pela contratada.

Id:1518EA0AB859EDBD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/89
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.845-000
Francisco Santos – PI

Portaria nº 57/2022

Francisco Santos-PI, 17 de Junho 2022.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que com base na Lei Municipal nº 275/2007, no Capítulo IV, Seção X do Estado dos Servidores Públicos Municipais, o requerente faz jus Licença Prêmio de 03 (meses).

Considerando o requerimento escrito de 17 de Junho de 2022.

Art. 1º. - Conceder à Servidor Público Municipal, **Marcelo José Neres**, Licença Prêmio pelo prazo de 03 meses (três meses); no período 01 de Julho à 01 de Outubro de 2022.

Art. 2º. - A presente portaria entre em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 17 de Junho de 2022.

Publicada, registrada e numerada esta portaria, sob o nº 57(cinquenta e sete) em 17(dezessete) de Junho de 2022.

Luis José de Barros
Prefeito Municipal
Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Id:13B5A4925ACFEDBE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/89
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.845-000
Francisco Santos – PI

Portaria nº 58/2022

Francisco Santos-PI, 17 de Junho 2022.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que com base na Lei Municipal nº 275/2007, no Capítulo IV, Seção X do Estado dos Servidores Públicos Municipais, o requerente faz jus Licença Prêmio de 03 (meses).

Considerando o requerimento escrito de 17 de Junho de 2022.

Art. 1º. - Conceder à Servidor Público Municipal, **José Amarildo Rodrigues**, Licença Prêmio pelo prazo de 03 meses (três meses); no período 01 de Julho à 01 de Outubro de 2022.

Art. 2º. - A presente portaria entre em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 17 de Junho de 2022.

Publicada, registrada e numerada esta portaria, sob o nº 58(cinquenta e oito) em 17(dezessete) de Junho de 2022.

Luis José de Barros
Prefeito Municipal
Luis José de Barros
Prefeito Municipal